



MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PAET-PG (setembro/2023)

O Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG) aprovou, nesta primeira edição (2023), 3 projetos que envolvem 14 PPGs de 6 grandes áreas e, no momento inicial, 139 pessoas: 65 docentes e pesquisadores de pós-doutorado, 58 estudantes de mestrado e doutorado, 1 parceiro nacional e 15 parceiros internacionais de 13 instituições estrangeiras.

Todas as informações e documentos relacionados ao programa estão disponíveis na página do PAET-PG: <https://www.ufpe.br/paet-pg>

1. PROJETOS

	Processo SIPAC	Título	Tema	PPGs integrantes	Nota PPG	Centro	Representante do PPG
Projeto 3	23076.063820/2023-26	Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul Global	Educação, cultura e sociedade	Sociologia	5	CFCH	Gustavo Gomes da Costa Santos
				Direitos Humanos	3	CFCH	Jayme Benvenuto Lima Júnior
				Serviço Social	6	CCSA	Flávia da Silva Clemente
Projeto 4	23076.064018/2023-15	Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospeção sustentável na Caatinga	Saúde e meio ambiente	Ciências Biológicas	6	CB	Thiago Henrique Napoleão
				Bioquímica e Fisiologia	5	CB	Maria Tereza dos Santos Correia
				Desenvolvimento e Meio Ambiente (ME)	5	CFCH	Gilberto Gonçalves Rodrigues
				Educação em Ciências e Matemática	3	CAA	Roberto Araújo Sá
				Química	5	CCEN	Daniela Maria do Amaral Ferraz Navarro
Projeto 7	23076.064198/2023-05	Vida Saudável: abordagem multidisciplinar para a promoção da saúde na infância e adolescência e prevenção de fatores de risco para mortalidade por doenças não transmissíveis	Saúde e meio ambiente	Saúde da Criança e do Adolescente	3	CCM	Rosalie Barreto Belian
				Biologia Aplicada à Saúde	5	LIKA	Fabrcício Oliveira Souto
				Ciência da Computação	7	CIN	Patrícia Cabral de Azevedo Restelli Tedesco
				Educação Contemporânea	4	CAA	Saulo Ferreira Feitosa
				Educação Matemática e Tecnológica	5	CE	Patrícia Smith Cavalcante
				Morfotecnologia	3	CB	Ricardo Yara

→ Qualquer demanda deve ser encaminhada à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas da PROPG (11.17.17) pelo **Coordenador do Projeto** através do respectivo processo no SIPAC. Nenhum processo novo deve ser criado.

2. ATORES ENVOLVIDOS NO PROJETO

- i) Coordenador do Projeto;
- ii) Representante de PPG;
- iii) Membros docentes e pesquisadores;
- iv) Membros discentes (graduação, mestrado e doutorado);
- v) Membros externos (nacionais e internacionais);
- vi) Coordenação e Secretaria de PPG.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

3. ALTERAÇÃO NOS PARTICIPANTES DO PROJETO

3.1 INCLUIR membro

Solicitar através do processo do Projeto no SIPAC, informando:

- nome completo;
- PPG (se for da UFPE);
- nível (se for estudante);
- país e instituição (se não for da UFPE);
- data de início da participação.

3.2 ENCERRAR participação de membro

Solicitar através do processo do Projeto no SIPAC, informando:

- nome completo do membro;
- motivo da saída do projeto;
- data de fim da participação.

3.3 ALTERAR representante de PPG

Solicitar através do processo do Projeto no SIPAC, informando:

- motivo da saída do representante atual;
 - nome completo do novo representante;
 - data da alteração;
- Anexar ata do colegiado do respectivo PPG, aprovando a alteração.

4. SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 SELEÇÃO

- **MESTRADO (ME)** – a seleção de bolsistas pode ocorrer de duas formas:
 - seleção interna entre estudantes já matriculados – lançar edital interno simplificado;
 - seleção de novos estudantes – lançar edital específico para o projeto. A PROPG recomenda que o edital ofereça pelo menos 2 vagas, mesmo que só haja uma bolsa (neste caso, a bolsa será para o 1º colocado).
- **PÓS-DOCTORADO (PD)** – lançar edital específico para o projeto. **O candidato deve ter um projeto de pesquisa específico** (subprojeto do projeto PAET). Conforme Resolução CEPE nº 26/2021, o candidato ao estágio pós-doutoral precisa ser previamente aprovado pelo Colegiado e registrado junto à PROPG.
- **INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)** – lançar edital específico para o projeto. **O candidato deve ter um projeto de pesquisa específico** (subprojeto do projeto PAET) aprovado por seu orientador. O edital pode ser direcionado a um(alguns) curso(s) de graduação específico(s). Ao final da bolsa o estudante deverá entregar relatório que será submetido pelo PPG à PROPESQI, para aprovação pelo Comitê Interno.

4.1.1 Requisitos para a bolsa

- Não possuir vínculo com a UFPE (mesmo que afastado);
- Demais itens expressos no termo de compromisso.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

DRI DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UFPE INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

→ Resolução CEPE nº 05/2022 e Normativa Interna do PPG não se aplicam, visto que não se trata de bolsa sob gestão do PPG.

4.2 INDICAÇÃO

- Bolsista deve assinar termo de compromisso eletronicamente via SIPAC ou GOV.BR (<https://assinador.iti.br>);
- Termo deve ser anexado ao processo específico do Projeto (vide tabela no Item 1);
- Também assinam o termo de compromisso (via SIPAC ou GOV.BR):
 - Coordenador do Projeto;
 - Representante do PPG;
 - Orientador/Supervisor.
- Bolsista será automaticamente adicionado pela PROPG como membro do Projeto, caso ainda não seja (neste caso não é necessário solicitar a inclusão como membro).
- Para bolsa de **Iniciação Científica**, anexar também o projeto específico do bolsista, via SIPAC;
- Para bolsa de **Pós-Doutorado**, anexar também o projeto específico do bolsista e declaração de participação no projeto (tipo de documento no SIPAC: “Declaração”). A declaração deve ser assinada pelo coordenador geral do projeto PAET-PG. Sugestão de texto da declaração:

“Declaro, para os devidos fins, que <nome do pesquisador> foi selecionado para atuar como bolsista de pós-doutorado no projeto <título do projeto PAET-PG>, vinculado ao PPG em <nome do PPG>, no âmbito do Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), no período de <mm/aaaa> a <mm/aaaa>”.

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA (BOLSAS, CUSTEIO, CAPITAL)

5.1 BOLSAS ME, PD e IC

As bolsas de mestrado, pós-doutorado, iniciação científica e short-time foreign lecturer serão pagas pela PROPG diretamente aos bolsistas.

5.2 CUSTEIO E CAPITAL

Os recursos de custeio e capital serão repassados ao Coordenador de Projeto – e por este utilizados – conforme Resolução nº 17/2023, do CEPE e Portaria Normativa nº 14/2023 do Gabinete do Reitor, ou instrumentos normativos posteriores que as substituam.

- Dúvidas sobre bolsas: Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas da PROPG;
- Dúvidas sobre custeio/capital: Gerência Financeira da PROPG.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

DRI DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UFPE INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data/prazo
Início dos projetos	01/09/2023
Indicar bolsistas	até dia 15 do mês
Seminário de acompanhamento	04/2024
Seminário de acompanhamento	10/2024
Seminário de acompanhamento	04/2025
Fim dos projetos	31/08/2025
Seminário de encerramento	09/2025
Prestação final de contas (custeio e capital)	até 31/08/2025

Versão do manual: 29/11/2023